



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0ZEMTRENDHBRDM0MZDDR

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de emenda parlamentar nº 202442960007/2024 GND3-custeio direcionada às entidades não governamentais Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara (ACRESC), Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto (Lar São José) e Centro Juvenil Maria Auxiliadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019; e

CONSIDERANDO o recurso da emenda parlamentar nº 202442960007/2024 GND3-custeio no valor total de R\$ 900.000,00.

CONSIDERANDO o espelho da programação 270670320240001 e 270670320240002 para recebimento de recurso do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

CONSIDERANDO o recebimento da emenda através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o recebimento de emenda parlamentar nº 202442960007/2024 GND3-custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) direcionado ao Centro Juvenil Maria Auxiliadora, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto – Lar São José, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara – ACRESC, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Penedo - AL, 21 de março de 2024.

CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do comprovante de inscrição da Associação Católica São Vicente de Paulo – Casa de Ranquines.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019; e

CONSIDERANDO a resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social do município no conselho, nos termos das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a inscrição da Associação Católica São Vicente de Paulo – Casa de Ranquines no CMAS.

Penedo - AL, 21 de março de 2024.

CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

